

LEI N. 490/2002 de 30 de AGOSTO de 2002.

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2002 , PROGRAMA 017 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, DAS LEIS MUNICIPAIS N. 450/2001 DE 10/12/2001 E N.º 468/2002 DE 19/04/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2002, Programa 017 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, das Leis Municipais n. 450/2001 de 10 de dezembro de 2001 e n.º 468/2002 de 19/04/2002, anulando parcial e total as seguintes ações, num total de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais):

Programa 017 - Desenvolvimento Industrial

AÇÕES:

Aquisição de Terreno, implantar infra-estrutura e propiciar condições para instalação da empresa.

PRODUTO:

Real

META:

01

VALOR

R\$ 48.600,00

FONTE

Recursos Próprios

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação do Programa relacionados no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ações ao Programa 004 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na importância de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme Programa em anexo.

Art. 3º - Os demais anexos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 30 de agosto de 2002.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 30/08/2002

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC					
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2002 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)					
2. DAS DESPESAS					
2.1. POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
004 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
DIAGNÓSTICO					
Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, setores de cadastro e tributação, arrecadação, pagamentos e registros contábeis, envolvendo vários servidores.					
DIRETRIZES					
Atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, e outros.					
OBJETIVOS					
Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, garantir infra-estrutura administrativa.					
<i>AÇÕES</i>	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Manutenção Geral das Atividades				140.000,00	Rec. Próprios
Aquisição de Mobiliário em Geral				10.000,00	Rec. Próprios
Inativos e Pensionistas				90.000,00	Rec. Próprios
Gastos com Pessoal				330.000,00	Rec. Próprios
Construção de 01 Prédio Administrativo	Prédio	M ²	01	48.600,00	Rec. Próprios
TOTAL				618.600,00	